



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.415

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 260.000,00, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 e das outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				260.000,00
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
612	04.122.1003.2050.0000		Manutenção das Atividades da SEMOSP	250.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0214
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
	002	116	CONV 868771/2018 CAMINHÃO COMBOIO	
613	04.122.1003.2050.0000		Manutenção das Atividades da SEMOSP	10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0100
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: CONVENIO SICONV Nº 868771/2018 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO PARA LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO (MELOSA) PARA SUPORTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AREA URBANA E RURAL. **250.000,00**

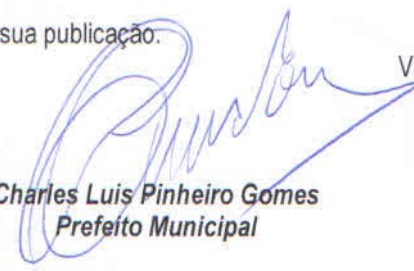
				Fontes de Recurso
				2 14 250.000,00
Anulação:				
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
420	04.122.1003.2050.0000		Manutenção das Atividades da SEMOSP	-10.000,00
	3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 0100
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.428 de 05 de maio, que aprova para o exercício de 2.020, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de maio de 2020.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal